



# O ECCO DE BARCELLOS.

Só em Barcellos houve alardo um dia,  
Em que o Sol pelos campos dilatados  
Com terrivel e fera galhardia  
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitafio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSÁVEL, DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.	PUBLICA-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.	E COM ESTAMPILHAS.
Por um anno..... 2\$400	Número avulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40,rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.	Por um anno ..... 2\$920
Por seis mezes..... 1\$200	Os annuncios e correspondencias, devem ser remettidas frapeas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.	Por seis mezes ..... 1\$460
Por tres mezes..... \$600	Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.	Por tres mezes ..... \$730
		Para o Estrangeiro accresce o porte.

## BARCELLOS 13 DE NOVEMBRO.

Deve ter logar na cidade do Porto, nos dias 18 19 e 20 do corrente, a grande exposição agricola, com que pela segunda vez a Sociedade Agricola d'aquella cidade procura estimular o progresso da agricultura; porque nestas justas pacificas de verdadeira civilisação, que é simultaneamente causa e effeito dos melhoramentos agricolas, cada expositor exhibe os seus productos; e assim, os mais atrasados aprendem os processos novos, discutindo-se na presença dos factos, os methodos e ensaios, que cada um acceta ou despreza segundo os julga mais ou menos vantajosos e appropriados aos seus terrenos.

São muito para, se louvar, os esforços que a Sociedade Agricola

do Porto empenha, para cumprir o programma da sua instituição, buscando por meio das grandes exposições, estimular os lavradores a aperfeçoarem todos os ramos da sua industria, mostrando-lhes productos, processos e machinas desconhecidas para a maior parte delles.

Porém é para lamentar-se que as sociedades agricolas dos outros districtos, não sigam o exemplo da do Porto. A provincia do Minho, a que póde chamar-se o jardim de Portugal, sendo como é essencialmente agricola, só carece para se avantajarem em melhoramentos que o governo e as sociedades agricolas dos seus dous districtos, empreguem esforços uteis para auxiliar os agricultores, estimulando os aperfeçoamentos por meio d'exposições districtaes.

E não nos venham dizer

que os nossos lavradores tem instinctiva repugnancia por tudo o que são melhoramentos agricolas; pois bem pelo contrario, o tino pratico, que raras vezes os engana, os induz a abraçar tudo o que realmente é util. Os lavradores não tem repugnancia pelos melhoramentos: o que elles tem, é a impossibilidade de os adoptar, abandonados aos seus proprios esforços. A este respeito diz um nosso distincto escriptor: « De que serve dizer ou escrever que taes e taes sementes são de grande vantagem, que certas machinas dão optimos resultados, se quando perguntam por essas sementes, e por essas machinas, se lhes responde com a França, com a Inglaterra e com a Alemanha? »

Ponham-lhe o que elles carecem, ao seu alcance, e por assim dizer ao pé da porta: auxi-

## CARTA-FOLHETIM.

### DE BARCELLOS A COIMBRA.

(Continuado do n.º 4).

No entretanto, ainda hoje é uma mania, e mais que mania é um verdadeiro furor, o escrever *impressões de viagem*. Ao acaso que se abra qualquer publicação moderna, quer portugueza quer estrangeira, será raro não deparar com as impressões de um tal fulano na Crimea, na Cocanha, na Lourinhã, ou Pampulha.

Entre nós, desde as *Viagens na minha terra* de Almeida Garrett até ás *Recordações de um doente* de Teixeira de Vasconcellos, quantos escriptos neste genaro?

Nenhum porém de certo attingio a verba dos dous extremos da cadeia; d'um lado é a producção cheia da graça e elegancia do nosso primeiro poeta neste seculo: do outro a penna do auctor dos *Contemporaneos*, novo astro que se levanta no horisonte das letras patrias.

Não me será dadó a mim, o elevar-me a par de qualquer delles... senão do mestre, ao menos do discipulo?...

O publico o decidirá....

Não sei se a minha consciencia poderá servir de thermometro á dos meus leitores; mas ella diz-me que suas poucas paginas que ahí vão, serão lidas com *avidez*

A minha repntação d'escriptor ainda não está firmada sobre solidas bases: lá isso é verdade: porém só de mim me devo queixar, e arguir a minha modestia e timidez. Para que conservo eu agrilhoadas no fundo da gaveta, expostas ao dentinho d'algum rato, essas producções felizes, partos gigantes de uma imaginação potente?... Com que fim é direito roubo ao publico o fructo de minhas locubrações? Para que deixo eu seccar no tinteiro, a tinta que lam grandes pensamentos, e ideias novas daria a conhecer?

Não estará o espirito humano assaz reformado para me comprehender?

Nada. A causa é outra.

O justo receio de que este seculo, que *more pecudum* só julga grandes, e só acolhe com vivas e bravos os que tem já um nome creado, e despreza os *genios novos*, não adore como deve, as minhas obras, é que tem obstado a eu publicar essas resmas de espirito empoeiradas no fundo da gaveta, esses filhos meus — tão queridos — que na dura coallisação em que vacillo, antes quero ver destruidos e feitos pedacos, do que ludibriados do mundo.

Agora porém faça-se um esforço, faça-se uma excepção, visto ser preciso cumprir a palavra dada a um amigo, a quem jurei sobre a *Harpa do Crente* contar o que passei de Barcellos a Coimbra.

Ahi vão essas pobres paginas escriptas nesses poucos momentos sem *colicas* que ficam das

aulas a um estudante: talvez sejam mais pequenas ou breves do que esse extenso cavaco que eu tive a petulancia de chamar *pequeno*: não comece porém a critica por assassinar-me logo á nascença, e por causa deste defeito: hoje em dia não é raro verem-se *cabeças maiores que o resto do corpo*....

Por ultimo, misericordia dos zoilos...

I.

## BARCELLOS.

Cicero disse: — Todos os amores se devem fundar no amor da patria —; e o dito do grande orador é uma sentença e uma verdade.

E' na patria que temos familia, amores, e amigos; foi ali que passaram nossos primeiros dias felizes d'innocencia; foi ali que nos despertou o coração para os primeiros amores, saudados como nenhuns: é lá, que em cada largo, em cada rua, em cada casa, em cada pedra, achamos uma recordação, que nos é grata; é lá, que repousam nossos avós, sobre cujos tumulos podemos elevar nossas orações; e é alli que um dia nos inclinaremos sobre o berço de nossos filhos: foi aqui que despertamos para a vida; e é aqui que um dia adormeceremos no somno eterno.

Patria!... que recordações não evocá a tua palayra! que de coisas nos não diz!... Fa-

liem-lhes os esforços, e os melhoramentos; que todos os seus legitimos resultados apparecerão.

Esperamos pois que o exemplo dado pela Sociedade Agricola do Porto, será estímulo para as sociedades agricolas dos outros districtos, e especialmente para a deste, que sendo tão favorecido pela natureza, possui todos os elementos para augmentar a sua riqueza agricola, e desenvolver as suas forças productivas, por meio da associação d'esforços de todos os que são necessaria e respectivamente participantes, no phenomeno da producção.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

DIRECÇÃO GERAL DA TRESOURARIA.

(Continuado do n.º 9).

#### CAPITULO XII.

Da extracção dos conhecimentos.

Art. 76.º Da matriz encerrada, nos termos do artigo 69.º, o escripto de fazenda passará a extrahir em seguida:

I Os conhecimentos para a cobrança, que deverão ser entregues aos recebedores até 31 de outubro;

II Uma certidão em que se mencionem o numero e importancia total das verbas da contribuição pessoal, addicionada do imposto de 20 por cento para a viação e do de 2 por cento para falhas. Esta certidão será assignada pelo presidente e secretario da junta dos repartidores, e remetida ao delegado do thesouro.

§ unico. Nas cidades de Lisboa e Porto serão os conhecimentos entregues aos recebedores até 20 de julho.

Art. 77.º Os referidos conhecimentos serão extrahidos pelas importancias designadas na columna n.º 17.º da matriz e segundo o modelo n.º 2. A respeito dos bairros dos concelhos de Lisboa e Porto serão extrahidos por prestações, segundo o modelo n.º 3.

§ unico. Estes conhecimentos serão designados pelo numero de ordem dos respectivos artigos da matriz, e conterão o nome e morada do contribuinte, e as mais circumstancias que vão indicadas nos referidos modelos.

Art. 78.º Os impressos para os conhecimentos, antes de serem entregues aos escriptores de fazenda, serão rubricados na respectiva repartição da fazenda com o sello branco de que trata a portaria de 22 de maio de 1854; ficando os mesmos escriptores de fazenda obrigados a apresentar ao delegado do thesouro, finda a extracção, aquelles impressos que não forem aproveitados, quer se achem inutilizados quer não.

#### CAPITULO XIII

Do caderno de alterações e annullações.

Art. 79.º Haverá em cada concelho ou bairro, e para o serviço de cada anno, um caderno que se denominará — caderno das alterações e annullações da contribuição pessoal —.

Este caderno, que será formulado segundo o modelo n.º 4, servirá para nelle se lançarem, por extracto, os motivos das alterações e annullações das verbas da contribuição pessoal, e as importancias dessas annullações com designação dos nomes dos contribuintes reclamantes, e mais circumstancias que no mesmo modelo vão exemplificadas.

§ unico. Nas cidades de Lisboa e Porto o caderno das alterações e annullações será um por cada secção do bairro.

Art. 80.º Findo o serviço do anno, o caderno das alterações e annullações será sommado e encerrado pela junta dos repartidores do concelho ou bairro.

No termo do encerramento se fará menção dos numeros dos extractos contidos neste caderno, bem como do numero e importancia total das annullações.

Art. 81.º Do caderno a que se refere o artigo 79.º se extrahirão titulos de annullação, conforme o modelo n.º 5; que serão entregues aos contribuintes reclamantes, a fim de lhes serem levados em conta no pagamento das respectivas verbas de contribuição pessoal.

Estes titulos conterão o numero que lhe corresponder na columna n.º 10 do referido caderno, e o numero do respectivo artigo da matriz, o nome e morada do contribuinte, e a importancia da annullação.

§ unico. Nas cidades de Lisboa e Porto os titulos designarão a secção do bairro e a prestação a que respeitam.

Art. 82.º Do numero e importancia de cada uma das annullações, ordenadas pela junta dos repartidores, com designação das respectivas datas, formará a mesma junta, em vista do caderno das alterações e annullações, uma nota que remeterá ao delegado do thesouro.

Art. 83.º Nos conhecimentos parcialmente annullados, e nos respectivos talões, lançará o recebedor a seguinte verba, que rubricará com o escripto de fazenda:

Annulladas em réis. . . pelo titulo n.º . . .

Os titulos de annullação servirão para documentar o credito do livro 15-A.

Art. 84.º Os titulos de annullação serão conferidos com os respectivos talões no acto de se apresentarem, e feito este exame, serão os talões remetidos á repartição de fazenda para documentar o credito do livro 18-A.

amilia — amores — e amigos — trindade santa, de que nascem todas as nossas felicidades!...

E quando essa patria é Barcellos!?! a orgulhosa herança de Almicar, a formosa houri dos Celenses, a nobre barca colli dos romanos, e o illustre apanagio dos duques de Barcellos!...

Barcellos com a sua magestosa Collegiada, com o bello templo do Senhor da Cruz, com as nobres ruinas dos seus muros e palacio, com a sua bella ponte e famoso rio!...

Barcellos não é porém nem sombra do que foi: soprou sobre ella o vento da adversidade; e o tempo deixando cahir sobre ella sua mão de ferro, desfolhou-lhe a corôa de rainha. Da maior parte de suas passadas grandezas, apenas restam, ou recordações ou ruinas.

Parece porém, que uma nova prosperidade lhe vai sorrir. Levanta-te, minha nobre patria! desperta desse somno em que ha tanto jazes mergulhada! mostra que ainda te gira nas veias sangue vivaz!...

Possam as vozes de um dos seus mais humildes filhos cumprir-se; e Barcellos occupará o primeiro logar entre as suas irmãs do Minho. As estradas que a ligam com o Porto, Braga, e Vianna, e povoações circumvisinhas, tendem já muito e muito, a augmentar a sua reputação e commercio: porém, se for ávante, como se espera, a canalisação do Cavado, então subirão uma e outro; e Barcellos adquirirá uma prosperidade mais estavel e verdadeira do que a de outros tempos.

E eu, meu bom L., hia deixar Barcellos para viver oito mezes longe de tudo o que eu mais queria!... E' então no momento da despedida,

que nos vem á lembrança todos os instantes de felicidade passados ali, todos os dias tam bellos e descuidados, que bem depressa se volverão!... E lembrei-me dos nossos passeios até Vessadas, ou até á Silva, e sobre tudo da nossa ultima digressão pelo Cavado, que tu descrevestes com tanta arte.

Como foi bello aquelle dia!...

Eram quatro horas da tarde quando embarcamos. A ardencia do sol era temperada por uma leve aragem, que enrespava apenas a superficie unida do Cavado. O barco desliza brandamente sobre o largo espelho das aguas, e quasi nos adormecia com o seu balancear.

O espectáculo era contudo demasiado bello, para que mesmo o mais indifferente deixasse de o admirar!...

Atraz nós ficava Barcellos, que vista a alguma distancia parecia uma cidade da idade media, defendida por longas muralhas: é que as casas brancas da villa tinham-se sumido, e apenas se destacavam sobre um fundo azul e verde, os pannos da antiga muralha que ainda desafiavam o tempo; a Collegiada, o palacio dos Pinheiros, as ruinas do palacio dos Duques de Barcellos, e a ponte.

Lembras-te, que nos reportamos por alguns instantes a esse tempo de passadas grandezas?... Em primeiro de tudo, eramos portuguezes como os de hoje já não são!...

N'uma dobra do rio deixamos de ver a rainha do Cavado, e então dêmo-nos todos á contemplação de suas margens tam bellas e luxuriosas de vegetação.

O aspecto do Cavado é inteiramente differente do dos outros rios, o Lima e o

Mondego tem as suas extensas veigas, ricas quintas, bellos casacs, formosos presbyterios, pitorescas montanhas; coroadas de capellinhas, tudo assente n'um berço de verdura: não tem porém como o Cavado *coeli annis* (rio do céu) como lhe chamam os romanos, a solidão, que tão bem vai ás almas poeticas e melancholicas.

O nosso amigo.... com a sua alma verdadeiramente artistica, isto é, admiradora, fanatica por tudo o que é bello, não se cançava de soltar brados de admiração, pelas pitorescas perspectivas que continuamente vinham attrahir nossos olhares; e ao mesmo tempo lamentava a solidão do Cavado, rio tam bello, porém quasi desconhecido e de todo despresado.

Os portuguezes de hoje são verdadeiros portuguezes para todos, menos para elles: despresam as fontes de riqueza, com que a natureza dotou este paiz abençoado; e vão procurar-a bem longe, quando a tem tam perto!...

Em partes, o Cavado, apesar de estar-mos na força do estio, tocava as duas margens: e as aguas assim espalhadas deixavam ver a fina areia, que atravez o prisma movente das mesmas aguas, e dourada pelos raios do sol, semelhavam ricos e phantasticos tapetes.

Mas que!... não estava eu fazendo a descripção da nossa viagem!... has-de chamar-me petulante, em esboçar aquillo que tu tão bem desenhaste!... perdôa, amigo: fallando dos dias bellos da existencia, quasi que me esqueço, e deixo-me hir nas recordações delles.

Deixemos porém Barcellos, e digamos-lhe o ultimo adeus, da carruagem que me leva a Braga.

[Continua.]

## CAPITULO XIV.

*Das alterações para mais e para menos depois de encerrado o lançamento e repartição.*

Art. 85.º As alterações para mais que occorrem na contribuição pessoal depois do encerramento da matriz provém:

I Do arrendamento de predios de novo edificados;

II De começarem a ser habitadas casas que estavam devoluto e não consideradas na repartição;

III De se tornarem habitaveis ou de passarem a ser habitadas casas, que eram unicamente estabelecimentos commerciaes ou industriaes, ou não estavam consideradas na repartição;

IV De começar qualquer contribuinte a estar sujeito á taxa fixa, ou passar a ter augmento nos artigos da mesma taxa.

§ unico. Estas alterações darão logar a verbas supplementares de contribuição pessoal.

Art. 86.º As alterações de que trata o artigo antecedente serão conhecidas pelas declarações dos contribuintes, pelas informações dos regedores de parochia ou por qualquer outro meio; e compete ao escrivão de fazenda averiguar as que houver no seu concelho ou bairro.

§ unico. Estas alterações darão logar a novas reclamações para o escrivão de fazenda, e recursos para a junta.

87.º Das alterações de que tracta o artigo 85.º se formará uma matriz adicional de contribuição pessoal, segundo o modelo n.º 6, na qual serão inscriptos os contribuintes sujeitos ás verbas supplementares da dita contribuição.

§ 1.º Quando se der a alteração nas rendas ou valores locativos, de que trata o n.º IV do artigo 31.º, far-se-ha menção na columna n.º 4 da matriz adicional desta circumstancia, e similhantemente se procederá quando houver augmento nos factos que dão logar ás taxas fixas, mencionando se não só estes factos na referida columna n.º 4, como os que já estiverem inscriptos na matriz primitiva, a fim de que a contribuição tenha logar na rasão do numero total desses factos.

§ 2.º Na columna n.º 5 da matriz adicional se notará o periodo a que respeitarem as verbas supplementares provenientes das alterações.

§ 3.º Os novos artigos serão lançados segundo a ordem alphabetica dos nomes, e terão os numeros de ordem daquelles primitivamente inscriptos na matriz, adicionados de uma letra, ou os que lhes corresponderiam se os contribuintes tivessem sido nella inscriptos.

Art. 88.º Os contribuintes inscriptos na matriz adicional, nos termos do artigo antecedente, serão collectados na contribuição pessoal, imposto para viação, e 2 por cento para falhas, desde que tiver começado o motivo para a collecta.

§ unico. Para os effeitos deste artigo, deve-se ter em vista o disposto no artigo 8.º da referida carta de lei.

Art. 89.º Sommas das verbas supplementares, designadas na matriz adicional, a junta dos repartidores procederá ao seu encerramento, em harmonia com o que se acha estabelecido no artigo 69.º

Em seguida a este serviço, o escrivão de fazenda passará a extrahir os com-

fontes conhecimentos para a cobrança, bem como uma certidão em duplicado da importancia das verbas supplementares, em harmonia com o disposto no artigo 76.º

Art. 90.º As alterações para menos, que occorrerem na contribuição pessoal depois do encerramento da matriz, são as que se acham descriptas dos n.º II a IV do artigo 71.º, e dão logar a annullações de verbas da contribuição pessoal, uma vez que os contribuintes assim o requeiram nos prazos competentes.

Por estas annullações serão passados os competentes títulos.

Art. 91.º Da matriz adicional, e do caderno das alterações e annullações, extrahirá a junta dos repartidores uma nota da importancia das verbas supplementares, e das annullações da contribuição que houverem no anno, e remette-la-ha ao delegado do thesouro.

Art. 92.º O delegado do thesouro, em vista das notas das verbas supplementares, e das annullações da contribuição pessoal, que lhe enviarem as respectivas juntas dos repartidores, formará um mappa, em que se demonstre a importancia das verbas supplementares, bem como a das annullações, em cada um dos concelhos, e o remetterá á direcção geral das contribuições directas. (Continúa).

## ADVERTENCIA.



Sabemos que em algumas terras, o nosso jornal não tem sido entregue com a regularidade devida ás pessoas a quem tem sido dirigido. Sabemos que tem sido entregues numeros posteriores, não o tendo sido numeros anteriores.

Podemos asseverar que na estação do correio desta villa, tem sido feita a entrega com toda a regularidade e pontualidade.

Pedimos a quem compete a superintendencia dos correios, que providencie. E aos nossos assignantes rogamos a bondade de nos informarem das faltas que soffrerem.

## NOTICIAS DIVERSAS.

CHEGADA. — Chegou a esta villa na tarde do dia 11 o exm.º inspector geral das Obras Publicas nos districtos do norte, e seguiu na diligencia, á uma hora da tarde do dia 12 para Vianna.

Ouvimos dizer que s. exc.ª viera inspeccionar a construcção da estrada dentro d'esta villa, e que de ordem do governo mandára continuar immediatamente nos trabalhos que estavam suspensos. S. Exc.ª examinou com toda a attenção a villa, o edificio da casa da Camara, e Tribunal Judiciario: examinou as ruinas do palacio do Duque de Barcellos, que julgou possivel reconstruir-se com a quantia de 16:000\$ réis: prestou a maior attenção ao Rio Cavado, lamentando que esta via de com-

municacção fluvial esteja em tão grande abandono: reconheceu que um importante melhoramento se lhe póde fazer já, qual o da demolição dos açudes, que obstruem a sua navegacção: tomou diversas notas; e disse a alguém que se hia empenhar com o governo para attender a esta importante necessidade publica, que satisfeita, é um dos maiores melhoramentos a que os barcelenses e povos immediatos pódem aspirar.

Esperamos e confiamos muito no desempenho desta espontanea promessa de s. exc.ª

CONCESSÃO IMPORTANTE. — A companhia Salamanca cedeu a construcção por empreita do caminho de ferro desde a margem esquerda do Douro até Coimbra, a outra companhia que se formou no Porto, em que figuram os exm.º visconde de Castro Silva, Izidoro Rodrigues, e Balthar, que se empenham em dar já principio aos trabalhos.

FESTIVIDADE. — E' domingo a de Sancta Gertrudes na capella da Sancta e Real Casa da Misericordia d'esta villa.

O orador é o revm.º abbade de Creixomil.

OPERAÇÕES CIRURGICAS. — Foram ultimamente praticadas em Braga as seguintes operações cirurgicas:

Amputação do collo do utero.

Amputação parcial da lingua.

Extracção d'um volumoso cancroide do alto da coxa sobre o trajecto dos vasos e nervos cruaes.

Extracção d'outro cancroide por amputação de partes pudendas.

Extracção do seio maxillar, osso maxillar e palatino, ou operação de Gensoul.

Catarata.

Beijo de lebre.

Todas estas operações foram praticadas pelo snr. Alves Passos, algumas dellas no Hospital de S. Marcos. Todas foram coroadas de feliz resultado, mas os operados das duas ultimas estão ainda em tratamento.

Merece especial menção a operação de Gensoul, que consiste em tirar os ossos da ametade da cara, e foi feita no Hospital a uma mulher de Ribeira de Pena, que está curada.

EXHUMAÇÃO. — Foi desenterrado antehontem na freguezia de Cabreiros o cadaver d'uma mulher que tinha morrido de parto, ha quinze dias! [Independente].

O QUE É A MULHER? — Lê-se na *Revolução de Setembro*. — Variam ao infinito as opiniões dos sabios acerca deste mysterio da creação. Enchiam uma bibliotheca as maximas applicadas á mulher, e não ha epilheto que se lhe não tenha dirigido. Anjo, demonio, enigma, rosa, creança grande, mal necessario; tudo tem sido dedicado á mulher, pelos poetas e romancistas, que são os melhores peritos da materia.

Sobre tão grave assumpto, a chronica da *Revolução* precisa tambem de pronunciar o seu juizo.

A mulher é um fosforo que nos accende o coração e a intelligencia. Tem as vantagens e os inconvenientes dos lumes promptos; dá luz com rapidez, mas por um descuido traz muitas vezes um desses incendios devastadores, para os quaes não ha ainda inspectores nem machinas de salvacção.

A mulher magra e nervosa, de pouca vida nos elhos e nenhum mimo nas faces, mas cheia de zelos e de melancholia, é o fosforo de pau.

Custa a accender-se, e com especialidade

nos dias humidos; e depois de acceso apaga-se muitas vezes antes de communicar a luz. Já não estão em moda estes fosforos, porque cansam a paciencia.

A coquete galante, espirituosa, de meiguice estudada, e sorriso ensaiado ao espelho é o fosforo de cera. Basta tocar-lhe para o accender; a sua luz chega á farta para seis corações, e ainda sobra para um caso urgente.

A virgem sentimental, com a alma cheia de poesia e a cabeça desvairada pelos romances, que desdenha deste prosaismo da vida porque aspira a um mundo melhor é o fosforo da isca, que uma vez acceso se consome lentamente sem chamma, e sem que haja ventanias que o apaguem.

A mulher de rara formosura, e de espirito elevado, que nos perfuma a alma, e nos embriaga os sentidos, é o fosforo d'almiscar.

Segundo esta theoria, o harem do grão-sultão da Turquia não é maior do que uma grande raixa de fosforos.

MOEDA FALSA. — Acabou no dia 10 ás onze horas da noite a audiencia do julgamento dos implicados no fabrico da moeda falsa na capital, audiencia que tinha começado no dia 5.

Foram condemnados — João Crós, em 13 annos de trabalhos publicos no Ultramar — D. Joanna, viuva de Judicibus, em 3 annos para Africa Occidental — Francisco d'Assis Pereira, em 3 annos para Africa Occidental — Joaquim Ignacio Bastos, em 2 annos de prisão — João Castanheira, em 3 annos de prisão — e Domingos José Marques Guimarães, em 3 annos de degredo com tres mezes de prisão.

Foram absolvidos — Josepha Rosa, criada de D. Joanna de Judicibus — Capilla — Cezar de Vasconcellos — Joaquim José Marques Guimarães — Joaquim Maria de Andrade Ferreira — e Bento Gonçalves.

GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO. — Consta que é s. exc.<sup>a</sup> o snr. visconde de Pindella que vai ser nomeado.

PASSAGEM. — Passou aqui na segunda-feira, com destino a Braga, o ilm.<sup>o</sup> Gaspar Leite de Azevedo, capitão d'infanteria n.<sup>o</sup> 3.

Consta-nos que o motivo que ali o conduziu fôra o mui perigoso estado de saude em que se acha seu sogro o snr. José Joaquim Peixoto.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Um despacho telegraphico de Roma, com data de 8, recebido em Lisboa, diz que no dia 7 fôra tomada Gaeta, concentrando-se na cidadella com 10:000 homens o rei, a familia real, e o corpo diplomatico; e que 25:000 homens entraram no territorio romano, onde se estava fazendo pacificamente a deposição das armas, e que, finalmente, morrera em Londres o almirante Napier.

Não será necessario esperar muito para vêr se esta noticia se verifica: ella não nos surprehe, porque tendo-se operado a concentração do exercito napolitano sobre a praça de Gaeta, depois da derrota que soffera nas margens do Garelano, não seria facil que todo se podesse conservar dentro dessa praça, e por conseguinte, uma grande parte tinha de estar exposta entre os muros de defeza e os sitiadores piemontezes, podendo ser esta a que passou a entrar no territorio romano.

A « Discussão », jornal hespanhol, diz que Francisco 2.<sup>o</sup> pedira á Hispanha um general para commandar o seu exercito em Gaeta. — Ella lamenta que o rei não encontre nos seus subditos uma espada que o defenda e em quem confie. Quem não tem servidores, nem adeptos demonstrará a sua incapacidade de governar, e por isso, deve prescindir do direito de nascimento, que não dá habilitações.

Em Gaeta estão dous generaes austriacos, e de Vienna se têm ali recebido grandes quantidades de recursos pecuniarios, de provisões e munições de guerra.

Victor Manoel entrou em Napoles no dia 7, n'uma carroagem descoberta, com Garibaldi ao seu lado, e á frente d'um numeroso exercito.

Em Turim preparam-se reforços para augmentar o exercito expedicionario nos Estados napolitanos.

As correspondencias dos jornaes estrangeiros sustentam que a conferencia dos tres soberanos, em Varsovia, nem ao menos conseguiu es-

treitar as relações d'amizade entre elles. Pódem dizer a verdade, mas não é presumivel, pois tudo continúa a preparar-se para a guerra.

# ANNUNCIOS.

## ARREMATACÃO.

No dia 18 do corrente mez de Novembro, por 10 horas da manhã, se arrematam no Tribunal Judicial desta villa, os seguintes bens de raiz penhorados aos executados Jacintho José do Amaral, mulher, irmãos e cunhados da freguezia de Villa Coça, e outros, sitos n'aquella, na execução que lhe faz José Joaquim Alves Mattos, como tutor dos menores impuberes herdeiros do padre José Joaquim do Amaral, da mesma — a saber: — o cirado e casas no logar do Outeiro, allodial, em 60\$ rs. — Tres leiras na bouca do Bostello, allodiaes, em 27\$ rs. — Uma leira lavradia, com arvores de vinho, na Cachada, com agua de rega, allodiaes, em 55\$ rs. — Um tranquinho de matto, no mesmo sitio, em 24\$000 reis, tambem allodiaes. — Uma leira lavradia, na agra do Valle, allodial, em 21\$600 reis. — Duas leiras lavradas, com arvores de vinho, no campo das Goivas, allodiaes em 30\$ reis. — Duas ditas lavradas, na Feiteira, allodiaes, em 24\$ reis. — Duas ditas de matto, no mesmo sitio, allodiaes, em 14\$400 reis. — Duas ditas de matto, na Cachadinha, allodiaes, em 20\$000 reis. — Um cortelho lavradio, no sitio do Moinho da Moleira, allodial, em 21\$600 reis. — Duas leiras lavradas, no sitio de Gandarella de Cima, allodiaes, em 46\$ reis. — Uma leira lavradia, no sitio das Castanheiras, allodial, em 24\$ reis. — Duas ditas lavradas, com arvores de vinho, no sitio da Camba, divididas por marcos, allodiaes, em 45\$ reis. — Duas leiras lavradas, com arvores de vinho, divididas por marcos, e uma dellas, com beiral de vinho, allodiaes, em 144\$ rs. — Duas ditas lavradas, em Campo Verde, allodiaes, em 30\$ rs. — Um tranquinho de terra lavradia, no sitio da Agra, allodial, em 9\$600 rs. — Um tranquinho de matto, no mesmo sitio do Campo Verde, allodial, em 2\$ rs. — Tres leiras pequenas de matto, com pinheiros, no sitio de Nagustie, allodiaes, em 144\$ rs. — Uma leira de matto, no sitio de Suegroja, allodial, em 7\$ rs. — Outra leira lavradia, com arvores de vinho, no sitio da Vinha de Baixo, allodial, em 26\$800 rs. — Uma leira lavradia, no sitio dos Costinbaes, allodial, em 30\$ rs. — Duas leiras lavradas, com arvores de vinho, no sitio do Campo Novo, allodiaes, em 40\$ rs. — Uma leira lavradia, com arvores de vinho, no sitio de Suas Vinhas, allodial, em 18\$ rs. — Um tranco de matto no mesmo sitio de Suas Vinhas, allodial, em 8\$500 rs. — Mais um praso foreiro á casa da Bagueira desta villa, com seis rasas de pão meado, e que se compõe d'uma leira lavradia com arvores de vinho, no sitio do Moinho da Moleira, — outra leira no sitio da Barroca, ou Castanheiras de Baixo, — uma leira de matto, no sitio d'Entre-as-Bouças, — Uma leira lavradia, com arvores de vinho, no sitio da Feiteira, avaliadas todas, com o abatimento do fóro, em 50\$400 rs.

Tambem na mesma occasião se ar-

rematam alguns moveis, cuja a arrematação ficou transferida do dia 11.

Escrivão, Cruz.

(27)

Carlos Augusto da Silva Campos, com Escriptorio em Liboa, na Rua Nova do Carvalho, a S. Paulo, n.<sup>o</sup> 17, 2.<sup>o</sup> andar, encarrega-se de sollicitar quaesquer negocios Ecclesiasticos Civis e Judiciaes de todos os Districtos do Reino, para o que se acha competentemente habilitado, pelos seus conhecimentos especiaes, pela pratica que tem, e muitas relações em todas as Repartições publicas.

Este Estabelecimento está montado com todos os elementos proprios e necessarios para satisfazer cabalmente, a todos os encargos que lhe fõrem commettidos.

Quem quizer utilizar-se do seu prestimo, póde dirigir-se ao seu Escriptorio, por carta franca de porte.

N. B. Seu pai Henrique Carlos de Campos, primeiro official da Contadoria da Junta do Credito Publico, e Escrivão da Nobreza do Reino, toma igualmente toda a responsabilidade nesta Agencia.

Estamos authorizados por pessoas de toda a consideração para garantir a competencia do Snr. Carlos Augusto no desempenho d'uma occupação de agente de negocios na Capital, e abonar a sua probidade e inteireza, recommendando-o aos nossos amigos.

O. R. (11)

CASA FELIZ.

2.<sup>a</sup> LOTERIA DE LISBOA.  
GRANDE PREMIO

R. \$ 40:000:000.

CUNHA & RORIZ.

Affiançados no Governo Civil do Porto, na conformidade do edital de 28 de Jnnho de 1860.

Tem á venda nas suas casas de Cambio, rua das Flores n.<sup>o</sup> 1 e 3, junto á Igreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.<sup>o</sup> 96, bilhetes inteiros, a 13\$500, meios ditos, a 7200, quartos, a 3600, oitavos a 1800, e cauteles de 500 reis e 250, cuja extracção terá logar no dia 23 de Novembro.

Satisfazem todas e quaesquer encomendas que lhes sejam feitas das provincias, com toda a pontualidade, vindo acompanhadas do respectivo importe.

Os mesmos venderam na ultima loteria os seguintes premios em bilhete inteiro, o cauteles de 500 e 250 reis.

4670.....	300\$000
4166.....	100\$000
1636.....	100\$000 (6)

BARCELLOS. — Typographia de José Alves Vallongo e Sousa. — Rua Direita n.<sup>o</sup> 28.